

MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 01/2020

CONVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei nº 2.907, de 03 de outubro de 2019.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA, CNPJ n° 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS **GUSTAVO** CANCELLIER, e de outro lado o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ n° 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

<u>PRIMEIRA - DO OBJETO -</u> Constitui objeto deste instrumento a aquisição de serviços através de recursos de emenda parlamentar.

<u>SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES</u> - Os convenentes se obrigam:

I - O Hospital, prestar os serviços, conforme a tabela abaixo;

PROCEDIMENTO	QTDD	TABELA	VAL	OR UNIT		TOTAL
Ressonâncias	150	CISAMREC	R\$	370,00	R\$	55.500,00
Contraste RNM	1,00	CISAMREC	R\$	85,00	R\$	8.500,00
Ultrassom	200	CISAMREC	R\$	100,00	R\$	20.000,00
Endoscopia	80	CISAMREC	R\$	140,00	R\$	11.200,00
Colonoscopia	30	CISAMREC	R\$	380,00	R\$	11.400,00
Biópsia	250	CISAMREC	R\$	55,00	R\$	13.750,00
Cirurgia de Blefaroplastia	24	CISAMREC	R\$	749,44	R\$	17.986,56
Internações Psiquiatras	5	CISAMREC	R\$	3.780,00	R\$	18.900,00
Consultas Psiquiatras	35	CISAMREC	R\$	65,00	R\$	2.275,00
Ecodoppler	200	CISAMREC	R\$	250,00	R\$	50.000,00
	,		TOT	'AL	R\$	209.511,56

II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 209.511,56 (duzentos e nove mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), pagáveis a cada 15 (quinze) dias, conforme prestação de serviços.

TERCEIRA - DO PRAZO - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

F



MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

<u>QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA</u> — As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.001-63-3.3.50.00.00.00.00.00-1038 — Manutenção das Atividades do FMS, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

<u>QUINTA - DA RESCISÃO</u> - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

<u>SEXTA - DO FORO</u> - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 11 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIS GUSTAVO CANCELLIER PREFEITO MUNICIPAL HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO ANTONIO ROBERTO DUTRA PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1

Marcos Roberto Silveira CPF 871.649.909-30

2

Andrea Maria de Miranda

CPF: 714.479.899-53



MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020

CONVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Autorização: Lei nº 2:907, de 03 de outubro de 2019.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA, CNPJ n° 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS **GUSTAVO** CANCELLIER, e de outro lado o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DO SUPRESSÃO - Ficam suprimidos os seguintes serviços:

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cirurgia de Blefaroplastia	20	R\$ 749,44	R\$ 14.988,80
			R\$ 14.988,80

<u>SEGUNDA – DO ADITIVO</u> - Serem aditados os seguintes itens:

Procedimentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Ressonâncias	24	R\$ 370,00	R\$ 8.880,00	
Colonoscopia	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00	
Biópsia	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
			R\$ 15.015,00	

<u>TERCEIRA - CONTRAPARTIDA</u> – O valor da diferença de contratado de R\$ 26,20 será pago através de recursos próprios, oriundos da dotação orçamentária 4.001-07.3.3.50.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do FMS, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

<u>QUARTA - OUTRAS PROVIDÊNCIAS</u> - Ficam inalterados as demais cláusulas de contrato supra.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos egais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 25 de novembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE URUSSANGA

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIS GUSTAVO CANCELLIER PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO ANTONIO ROBERTO DUTRA

TESTEMUNHAS:

Ingrid Zanellato CPF 030.142.379-22

Andrea Maria de Miranda

CPF: 714.479.899-53



MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020

CONVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO. Autorização: Lei nº 2.907, de 03 de outubro de 2019.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, CNPJ nº 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS GUSTAVO CANCELLIER, e de outro lado o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ n° 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente termo aditivo passa a vigorar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

<u>SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA</u> – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.001-58.3.3.50.00.00.00.00 - 1076 - Manutenção das Atividades do FMS, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

TERCEIRA - OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Ficam inalterados as demais cláusulas do contrato supra.

E, por estarem justos é acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIS GUSTAVO CANCELLIER

PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITAL N. S. DA CONCEICÃO ANTONIO ROBERTO DUTRA

TESTEMUNHAS:

Ingrid Zanellato

CPF 030.142.379-22

CPF: 714.479.899-53



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE URUSSANGA SECRETARIA DE SAÚDE

Urussanga, 25 de novembro de 2020

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO E SUPRESSÃO

- 1. Quanto aos documentos contratuais: Convênio nº 01/2020, assinado em 11/02/2020.
- **2. Justificativa:** Devido a indisponibilidade da CONTRADA oferecer o serviço de Cirurgia de Blefaroplastia, solicito a supressão do valor de R\$ 14.988,80 e o aditivo dos exames abaixo:

Procedimentos	Quantidade	Valor		Total		
Ressonâncias	24	R\$	370,00	R\$	8.880,00	
Colonoscopia	16	R\$	380,00	R\$	6.080,00	
Biópsia	1	R\$	55,00	R\$	55,00	
				R\$	15.015,00	

O valor a maior de R\$ 26,20 serão contrapartida do município.

- 3. Manifestação da Contratada: A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.
- **4. Informação de Disponibilidade Orçamentária:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da 35 e 08.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento de Parecer Jurídico.

Cordialmente,

Secretária de Saúde

De acordo, encaminhe-se para parecer jurídico